

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Equestre Portuguesa

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/76/DDF/2024
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dtº, 1000-201 LISBOA, NIPC 501678220, aqui representada por Bruno Alfredo Pinto Rente, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **386.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
 - a) A quantia de **132.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **183.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **17.500,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - c) A quantia de **71.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
2. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **38.600,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
3. Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **132.000,00 €**.
4. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2. e n.º 3., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1. A participação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Até 15 dias após a entrada em vigor	77.200,00 €
Setembro	77.200,00 €
Outubro	77.200,00 €
Novembro	77.200,00 €
Dezembro.....	77.200,00 €
TOTAL.....	386.000,00 €

2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da participação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(s) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **30 de setembro de 2024**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **1 de março de 2025**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até **15 de abril de 2025**, os seguintes documentos:

- i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;
- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
- iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
- iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2025** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

- k) Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;

- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2024.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.



2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o
Federação Equestre Portuguesa**

(Bruno Alfredo Pinto Rente)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/76/DDF/2024

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Equestre Portuguesa

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2023 e 2024, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Dado a atual conjuntura económica, a instabilidade política, bem como a atual crise inflacionista, o ano de 2024 será um ano muito desafiante para o Desporto Equestre, onde é esperado uma continuidade de perda de rentabilidade. A Federação Equestre Portuguesa apesar de diversas condicionantes tem mantido um crescimento do número de praticantes e de cavalos, tendo alcançado, em 2023, um máximo histórico de 8727 e 2450 de cavaleiros e cavalos federados respetivamente. Além do Desporto Equestre estar cada vez mais presente nas casas dos Portugueses, o ano de 2023 foi marcado por diversas conquistas Internacionais no panorama desportivo, dos quais se destaca uma medalha de prata no Campeonato do Mundo de Raides, uma Medalha de Ouro no Campeonato do Mundo de Equitação de Trabalho de Juniores e Jovens Cavaleiros, uma Medalha de Bronze por equipas no Campeonato da Europa de TREC de Jovens Cavaleiros e o apuramento de um conjunto individual na disciplina de Saltos Obstáculos e uma equipa na modalidade de Dressage para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. A presença de um atleta nos Jogos Paralímpicos poderá estar também assegurada. A estratégia da Federação Equestre Portuguesa no aumento do número praticantes, na “desmistificação” do Desporto Equestre, na Inclusão e nos sucessos desportivos internacionais têm sido bem-sucedida, contudo permanece uma enorme preocupação quanto à sustentabilidade financeira da Federação, uma vez que os fundos próprios têm sido cada vez mais insuficientes para fazer face aos custos e investimentos realizados, motivando uma maior dependência aos Subsídios que nos são atribuídos. Para 2024 é esperado um aumento dos custos, não só justificado pelos fatores anteriormente descritos, mas também pelas preparações olímpicas e paralímpicas, pelo projeto de certificação da Rede Nacional de Centros Federados, pela modernização informática e segurança dos serviços da FEP, pela recuperação da modalidade do Concurso Completo de Equitação, e por um maior investimento na formação e um maior apoio aos nossos Clubes. A Direção da FEP tem-se pautado por um equilíbrio financeiro, existindo um “trade-off” entre aumento da atividade desportiva e resultados financeiros. Se muito já foi alcançado, muito mais poderá ser feito.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2024	47 500,00 €	2,50%	47 500,00 €	2,50%
	Fevereiro	2024	66 500,00 €	3,50%	114 000,00 €	6,00%
	Março	2024	76 000,00 €	4,00%	190 000,00 €	10,00%
	Abril	2024	76 000,00 €	4,00%	266 000,00 €	14,00%
	Mai	2024	76 000,00 €	4,00%	342 000,00 €	18,00%
	Junho	2024	104 500,00 €	5,50%	446 500,00 €	23,50%
	Julho	2024	123 500,00 €	6,50%	570 000,00 €	30,00%
	Agosto	2024	209 000,00 €	11,00%	779 000,00 €	41,00%
	Setembro	2024	247 000,00 €	13,00%	1 026 000,00 €	54,00%
	Outubro	2024	218 500,00 €	11,50%	1 244 500,00 €	65,50%
	Novembro	2024	171 000,00 €	9,00%	1 415 500,00 €	74,50%
	Dezembro	2024	484 500,00 €	25,50%	1 900 000,00 €	100,00%
Soma			1 900 000,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2024 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à participação solicitada)	975 000,00 €
	Federação Internacional	200 000,00 €
	Filiações	420 000,00 €
	Quotas	50 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	35 000,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Seguros Desportivos	120 000,00 €
	Formação	20 000,00 €
	Outros Subsídios	100 000,00 €
	Outros	80 000,00 €
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à participação solicitada)	0,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	0,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
Soma		2 000 000,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Atendimento telefónico e assistência à área administrativa e desportiva.	Área Administrativa	20 000,00 €	24 000,00 €
	Assistente	Atendimento telefónico e assistência à área administrativa e desportiva.	Área Administrativa	26 500,00 €	28 000,00 €
	Assistente	Atendimento telefónico e assistência à área administrativa e desportiva.	Área Administrativa	16 900,00 €	21 000,00 €
	Assistente	Assistente à área administrativa e desportiva	Outro	22 000,00 €	25 000,00 €
	Assistente	Assistente à área administrativa e desportiva.	Outro	21 980,00 €	25 000,00 €
	Quadro Superior	Secretária	Direção	34 500,00 €	43 000,00 €
	Quadro Superior	Diretor Administrativo e Financeiro	Área Financeira	31 500,00 €	41 000,00 €
	Assistente	Serviço Administrativo ranking e serviço externo	Outro	16 900,00 €	21 500,00 €
	Quadro Superior	Diretor desportivo	Direção	39 000,00 €	50 000,00 €
	Assistente	Assistente à área administrativa e desportiva.	Outro	16 900,00 €	21 500,00 €
Soma				246 180,00 €	300 000,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Eletricidade	1 700,00 €
	Água	700,00 €
	Combustíveis	0,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	10 000,00 €
	Rendas e alugueres	5 000,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	5 100,00 €
	Comunicações	0,00 €
	Deslocações e estadias	15 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	10 000,00 €
	Filiações e quotizações	6 000,00 €
	Material de escritório	15 000,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €

	Recurso	Orçamento para 2024 [€]
	Gastos com site	0,00 €
	Honorários	25 000,00 €
	Revisor Oficial de Contas	4 000,00 €
	Técnico Oficial de Contas	9 000,00 €
	Apoio jurídico	20 000,00 €
	Contencioso e notariado	0,00 €
	Trabalhos especializados	70 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	15 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3 500,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	0,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	40 000,00 €
	Trabalhos especializados - Informáticos	30 000,00 €
	Trabalhos especializados - Comunicação e Marketing	50 000,00 €
	Refeições	5 000,00 €
	Seguros Desportivos	120 000,00 €
	GE - Alugueres de espaços	15 000,00 €
	Documentação FEI	200 000,00 €
	Formação	75 000,00 €
Soma		750 000,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Manter o desenvolvimento da Rede Nacional de Centros Federados, tendo sempre como principal objetivo a interatividade dos Clubes e Centros Hípicos com a FEP, com vista a aumentar o número e qualidade dos praticantes, obtendo um nível qualitativo significativo na sua formação. Relativamente ao desporto equestre o aumento de novos praticantes, é um dos principais objetivos da FEP, que tudo fará para que a modalidade continue a crescer, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outro Técnico não treinador	Apoio técnico administrativo	8 000,00 €	8 000,00 €
Soma			8 000,00 €	8 000,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2024 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional de Atrelagem	01/01/2024 a 29/10/2024	16		Clube	20 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de CCE	10/01/2024 a 18/12/2024	16		Clube	30 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Raides	06/01/2024 a 30/11/2024	11		Clube	45 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Paradressage	10/01/2024 a 20/12/2024	28		Clube	15 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Obstáculos	10/01/2024 a 20/12/2024	100		Clube	60 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Dressage	10/01/2024 a 20/12/2024	28		Clube	47 000,00 €	Sim
Soma			199			217 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2024 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
	Campeonato Nacional de Equitação de Trabalho	11		Clube	25 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Horseball	10		Clube	25 000,00 €	Sim
	Taça de Portugal de Dressage	6		Clube	20 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de TREC	6		Clube	10 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Regionais de Dressage	54		Clube	10 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Regionais de Saltos de Obstáculos	10		Clube	10 000,00 €	Sim
Soma		97			100 000,00 €	

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2024 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	30 000,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	20 000,00 €
Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Soma	50 000,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2024	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2024 [€]
Ações de apresentação, formação e capacitação ao abrigo do projeto Conhece Compete Conquista	Não	0,00 €
Soma		0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Ações de apresentação, formação e capacitação ao abrigo do projeto Conhece Compete Conquista. Objetivo de dar a conhecer e aumentar o número de atletas na Equitação de Adaptada e na Hipoterapia.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Sem aplicação. As disciplinas equestres são disciplinas mistas onde o sexo masculino compete com o sexo feminino de igual para igual. Em 2023 o número de praticantes femininos representou 68% do número total de praticantes inscritos na Federação Equestre Portuguesa.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Jornadas Equestres da Juventude

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste em projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

As Jornadas Equestres da Juventude (J EJ) são um grande evento onde se reunirão jovens de todas as disciplinas Equestres para aprender e vivenciar experiências Equestres, construindo pontes de amizade, além de partilharem experiências e conhecimento. As J EJ são também um evento estratégico no desenvolvimento do desporto equestre a nível nacional, potenciando a evolução dos escalões formativos nas mais variadas disciplinas equestres, bem como atraindo mais visibilidade, marcas e praticantes. A FEP tentará em 2024 convidar atletas de outros Países cujos Atletas necessitam de maior atenção e afecto como p.e. Ucrânia, bem como queremos investir no Desporto Adaptado.

F.3. Avaliação do projeto em 2023

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2023:

As J EJ decorreram dentro do previsto, tendo tido um feedback muito positivos dos praticantes, treinadores e pais. Foram desenvolvidas várias ações de formação, entre as quais: organização e planeamento para participação num concurso equestre na perspectiva de um atleta jovem, apresentação do novo curso de gestão equina, treino físico, performance e mental coaching para um atleta jovem, promoção e divulgação de disciplinas equestres.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens: Sim

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil: Sim

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2024 [€] * (3)
	Jornadas Equestres da Juventude	Golegã	Abril	100	0	25 000,00 €
Soma						25 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

- Elementos da Direção da Federação Equestre Portuguesa; - Diretor Desportivo; - Seleccionador Nacional da Juventude; - Mental Coach; - Cavaleiros da Seleção Nacional; - Veterinários.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A FEP com este projeto pretende aumentar o número de praticantes jovens, capacitar os mesmos e melhorar a sua formação, bem como promover vivências e experiências Equestres, construindo pontes de amizade e fomentando o espírito de equipa.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do projeto de Ética no Desporto, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Partilha de informação: Na Federação Equestre Portuguesa partilhamos toda a informação que o Instituto Português do Desporto e Juventude e demais agentes desportivos promovem sobre estes temas.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projetos inovadores de desenvolvimento	0
Soma		0

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replacar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2024 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reebolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
Soma		0,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Participação nas principais provas internacionais, com vista à preparação dos atletas para as principais provas, nomeadamente campeonatos da Europa e do Mundo.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2024 ou 2023/2024

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 105

Dos quais profissionais: 20

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 10

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Desportivo

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	2
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento				
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto				
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados)				

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	1
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
	Veterinários	3
	Ferrador	1
Soma		6

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Treinadores	Saltos Juventude	20 000,00 €	20 000,00 €
	Treinadores	Dressage Juventude	15 000,00 €	15 000,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Dressage Seniores	60 000,00 €	60 000,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Saltos Seniores	90 000,00 €	90 000,00 €
Soma			185 000,00 €	185 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Programação Geração Talento

Ano de início do Programa: 2022

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

O programa Geração Talento Equestre tem por objetivo captar e capacitar jovens dos diversos escalões da juventude, bem como dotar os clubes de ferramentas e estratégias de desenvolvimento desportivo. Este programa surge no seguimento do compromisso da FEP na elevação da performance das seleções nacionais em todas as modalidades equestres para o nível Olímpico e de Campeonatos Europeus e Mundiais, assegurando qualificações sistemáticas e participações competitivas, bem como fomentar a formação e o desenvolvimento do desporto Equestre.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2024 [€]
	Sessão de capacitação	Alfeizerão	Saltos	Janeiro	15	6 000,00 €
	Sessão de observação	Porto - Matosinhos	Saltos	Junho	50	0,00 €
	Sessão de capacitação	Alfeizerão	Saltos	Março	15	6 000,00 €
	Sessão de capacitação	Lisboa	Saltos	Mai	1	6 000,00 €
	Sessão de observação	Esposende	Saltos	Julho	50	0,00 €
	Sessão de capacitação	Porto - Matosinhos	Saltos	Novembro	15	6 000,00 €
	Sessão de capacitação	Beloura	Saltos	Setembro	15	5 000,00 €
	Sessão de capacitação	Alfeizerão	Saltos	Dezembro	15	6 000,00 €
Soma						35 000,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Fomentar a formação de responsáveis técnicos qualificados para os centros hípicas e outras instalações equestres do país. Enquadramento federativo dos centros hípicas do País e respectivos praticantes. Elevação da performance das seleções nacionais em todas as modalidades equestres para o nível Olímpico/Campeonatos Europeus e Mundiais, assegurando qualificações sistemáticas e participações competitivas.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Chegar aos 10 mil federados em 2024 e aumentar em 20% os inscritos nos Nacionais da juventude. Elevar o patamar competitivo dos cavaleiros portugueses e munir o ecossistema da modalidade de maior capacitação e condições. Incrementar e reincidir nos resultados Desportivos de Excelência.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2024 OU NA ÉPOCA DE 2023/2024 - Ano 2023:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Jogos Olímpicos	Jogos Olímpicos	Saltos de Obstáculos	Séniore	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
2	Jogos Olímpicos	Jogos Olímpicos	Dressage	Séniore	Misto	Individual - Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
3	Jogos Olímpicos	Jogos Olímpicos	Dressage	Séniore	Misto	Equipa - Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
4	Jogos Paralímpicos	Jogos Olímpicos	Paradressage	Séniore	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
5	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Saltos de Obstáculos	Cavalos Novos	Misto	Do 9º a 16º Lugar	Do 9º a 16º lugar
6	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Saltos de Obstáculos	Juvenis, Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Individual - segundo terço da tabela	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
7	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Saltos de Obstáculos	Juvenis, Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Equipa - do 9º ao 16º lugar	Do 9º a 16º lugar
8	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dressage	Cavalos Novos	Misto	Do 9º a 16º Lugar	Do 9º a 16º lugar
9	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Jovens Cavaleiros e U25	Misto	Individual - segundo terço da tabela	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
10	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Jovens Cavaleiros e U25	Misto	Equipa - do 9º ao 16º lugar	Do 9º a 16º lugar
11	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Children, Juniores e Poneis	Misto	Individual - segundo terço da tabela	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
12	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Children, Juniores e Poneis	Misto	Equipa - do 9º ao 16º lugar	Do 9º a 16º lugar
13	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Concurso Completo de Equitação	Cavalos Novos	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
14	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Concurso Completo de Equitação	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
15	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Endurance	Cavalos Novos	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
16	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Endurance	Séniore	Misto	Equipa - apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
17	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Endurance	Séniore	Misto	Individual - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
18	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Endurance	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Equipa - apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
19	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Endurance	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Individual - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
20	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Atrelagem	Seniores	Misto	Apuramento para a fase final	Apuramento p/ fase final em CM CE e JOs
21	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Equitação de Trabalho	Seniores	Misto	Equipa - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
22	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Equitação de Trabalho	Seniores	Misto	Individual - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
23	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Horseball	Seniores	Misto	Equipa - do 4º ao 8º lugar	Do 4º a 8º lugar

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
24	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Horseball	Sub-21	Misto	Equipa - do 4º ao 8º lugar	Do 4º a 8º lugar
25	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Horseball	Sub-16	Misto	Equipa - do 4º ao 8º lugar	Do 4º a 8º lugar
26	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	TREC	Seniores	Misto	Equipa - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
27	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	TREC	Seniores	Misto	Individual - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
28	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	TREC	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Equipa - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar
29	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	TREC	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	Individual - até ao 3º lugar	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Jogos Olímpicos - Saltos de Obstáculos	Jogos Olímpicos	Saltos de Obstáculos	Seniores	Misto	26-07-2024	11-08-2024	17	Paris	França	1	1	1	1	1	0
2	Jogos Olímpicos - Dressage	Jogos Olímpicos	Dressage	Seniores	Misto	26-07-2024	11-08-2024	17	Paris	França	3	1	1	2	1	
3	Jogos Paralímpicos	Jogos Olímpicos	Paradressage	Seniores	Misto	28-08-2024	08-09-2024	12	Paris	França	1	1	1	1	1	
4	Campeonato da Europa - Saltos de Obstáculos	Camp. Europa (fase final)	Saltos de Obstáculos	Juniores, Jovens Cavaleiros e Juvenis	Misto	15-07-2024	21-07-2024	7	Kronenberg	Holanda	12	1	1	3	1	
5	Campeonato da Europa - Dressage	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Jovens Cavaleiros e U25	Misto	16-07-2024	21-07-2024	6	St. Margarethen	Austria	8	1	1	2	1	
6	Campeonato da Europa - Dressage	Camp. Europa (fase final)	Dressage	Juvenis, Juniores e Poneis	Misto	25-07-2024	28-07-2024	4	Opglabbeek	Bélgica	9	1	1	3	1	
7	Campeonato da Europa - CCE	Camp. Europa (fase final)	Concurso Completo de Equitação	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	21-08-2024	25-08-2024	5	Strzegom	Polónia	1	1	1	1	1	
8	Campeonato do Mundo - Endurance	Camp. Mundo (fase final)	Endurance	Seniores	Misto	07-09-2024	07-09-2024	1	Monpazier	França	5	1	1	5	1	
9	Campeonato da Europa - Endurance	Camp. Europa (fase final)	Endurance	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	26-09-2024	29-09-2024	4	Arborea	Itália	5	1	1	5	1	
10	Campeonato da Europa - Equitação de Trabalho	Camp. Europa (fase final)	Equitação de Trabalho	Seniores	Misto	18-09-2024	22-09-2024	5	Republica Checa	Republica Checa	4	1	1	1	1	

Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
11	Campeonato do Mundo - Atrelagem	Camp. Mundo (fase final)	Atrelagem	Seniores	Misto	19-09-2024	22-09-2024	4	Le Pin au Haras	França	1	1		1		
12	Campeonato do Mundo - TREC	Camp. Mundo (fase final)	TREC	Juniores e Jovens Cavaleiros	Misto	04-09-2024	07-09-2024	4	Landgoed De Bossenhoeve in Schaijk	Holanda	4	1	1	1		
13	EEF Series	Competição de Circuito Europeu	Salto de Obstáculos	Seniores	Misto	01-01-2024	31-12-2024		Vários	Europa	16	1	1	1	1	0
14	CSIO's Juventude	Competição de Circuito Europeu	Salto de Obstáculos	Juventude	Misto	01-01-2024	31-12-2024		Vários	Europa	12	1	1	1	1	0
15	CDIO's	Competição de Circuito Europeu	Dressage	Seniores	Misto	01-01-2024	31-12-2024		Vários	Europa	12	1	1	1	1	0
16	Campeonato da Europa - TREC	Camp. Europa (fase final)	TREC	Seniores	Misto	04-09-2024	07-09-2024	4	Landgoed De Bossenhoeve in Schaijk	Holanda	4	1	1	1	1	0
17	Campeonato da Europa de Horseball	Camp. Europa (fase final)	Horseball	Seniores, Sub-16, Sub-21	Misto	04-08-2024	11-08-2024	8	Ponte de Lima	Portugal	24	1	1	3	1	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4	3 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €	26 000,00 €
5	5 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €	25 000,00 €
6	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	15 000,00 €
7	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	5 000,00 €
8	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	14 000,00 €
9	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	14 000,00 €
10	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	12 000,00 €
11	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €
12	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	7 000,00 €
13	3 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	16 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €	31 000,00 €
14	3 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €	27 000,00 €
15	3 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €	25 000,00 €
16	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	7 000,00 €
17	7 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €	16 000,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
Soma	39 000,00 €	0,00 €	42 000,00 €	93 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	56 000,00 €	230 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2024

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2023	Previsto para 2024 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	921 962,00 €	1 050 000,00 €	250 000,00 €	23,81%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	230 630,63 €	300 000,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	691 331,37 €	750 000,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	259 077,01 €	400 000,00 €	325 000,00 €	81,25%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	5 319,00 €	8 000,00 €	5 000,00 €	62,50%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	241 458,01 €	317 000,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	50 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	12 300,00 €	25 000,00 €	10 000,00 €	40,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	0,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	384 386,44 €	450 000,00 €	300 000,00 €	66,67%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	232 070,88 €	230 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	133 647,82 €	185 000,00 €	70 000,00 €	37,84%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	18 667,74 €	35 000,00 €	10 000,00 €	28,57%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	1 565 425,45 €	1 900 000,00 €	875 000,00 €	46,05%